



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS IN LOCO COM A UNIDADE MÓVEL**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS IN LOCO ATRAVÉS DA UNIDADE MÓVEL, COM ÔNIBUS EQUIPADOS COM CONSULTÓRIOS E EQUIPES ESPECIALIZADAS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de clínica especializada em consultas oftalmológicas in loco, utilizando unidade móvel, justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde ocular à população do município de Apiaí, especialmente às comunidades rurais, que tem dificuldade e se locomover até a clínica de longa distância, visando em promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças oculares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.2. A utilização da unidade móvel evita deslocamentos longos e custos adicionais para os usuários, além de otimizar o uso dos recursos de saúde, concentrando atendimentos em locais estratégicos. Sempre prevalecendo em reduzir desigualdades no acesso aos serviços de saúde e contribuir para o bem-estar da população do município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua prestação de serviços e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Da prestação dos serviços:

5.4.1 O fornecimento da prestação dos serviços deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser realizados diretamente no endereço determinado pela Secretaria de Saúde do município de Apiaí-SP, a ser indicado na Ordem de Serviço.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da ordem de Serviço. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva ordem de Serviço;

c) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- d) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- e) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- f) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- g) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- h) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da requisitante, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS IN'LOCO ATRAVÉS DA UNIDADE MÓVEL, COM ÔNIBUS EQUIPADOS COM CONSULTÓRIOS E EQUIPES ESPECIALIZADAS.	SVS	1.500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças oculares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Solução 01: A primeira solução seria em treinar médicos e enfermeiros da rede pública para realizar exames básicos de visão e triagens, identificando casos que necessitam de avaliação especializada, com isso o custo se elevará para contratação de uma empresa específica para realizar o treinamento e custo também em equipamentos para a realização desses procedimentos.

Solução 02: Segunda solução seria em firmar convênios com instituições de saúde privadas ou filantrópicas para oferecer consultas oftalmológicas gratuitas ou a baixo custo à população, porém resultaria em custo e

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **aquisição de consultas oftalmológicas in'loco através da unidade móvel**, a fim de gerar maior eficiência, autonomia e capacidade de atender às necessidades operacionais do órgão no longo prazo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS IN'LOCO COM A UNIDADE MÓVEL**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS IN'LOCO COM A UNIDADE MÓVEL**, através do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS IN'LOCO ATRAVÉS DA UNIDADE MÓVEL, COM ÔNIBUS EQUIPADOS COM CONSULTÓRIOS E EQUIPES ESPECIALIZADAS.	SVS	1.500	R\$ 150,00	R\$225.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Fonte do Recursos: Recurso próprio da Prefeitura

Fundo Municipal da Saúde.

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.1.1. Os pacientes podem realizar exames e consultas sem precisar se deslocar até clínicas externas, aumentando a comodidade e a frequência de acompanhamento.

11.1.2. Serviços realizados no local proporcionam maior conveniência, promovendo maior satisfação dos beneficiários.

11.1.3. Atendimento in loco permite uma resposta mais rápida às necessidades oftalmológicas, facilitando encaminhamentos e tratamentos imediatos.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da execução do serviço, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.2. A operação da unidade móvel exige consumo de combustível, energia elétrica (para equipamentos e iluminação), água e outros recursos durante sua operação, contribuindo para impactos ambientais associados à sua fabricação, manutenção e funcionamento.

14.3. Procedimentos médicos geram resíduos, incluindo materiais descartáveis, embalagens, resíduos biomédicos e líquidos de descarte, que precisam ser manejados adequadamente para evitar contaminação ambiental.

14.4. Procedimentos médicos geram resíduos, incluindo materiais descartáveis, embalagens, resíduos biomédicos e líquidos de descarte, que precisam ser manejados adequadamente para evitar contaminação ambiental.

14.5. Para mitigar esses efeitos é necessário implementar práticas sustentáveis, como optar em utilizar veículos com tecnologias mais limpas e eficientes em termos de consumo de combustível, equipamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

de baixo consumo energético e fontes de energia renovável, quando possível e implementar práticas de gestão de resíduos adequadas, incluindo descarte correto de resíduos biomédicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTAMOLÓGICAS IN LOCO COM A UNIDADE MÓVEL**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos realizados junto a empresa do ramo.

Apiaí, 03 de julho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde